



PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS GRADUAÇÃO SANDUÍCHE NO REINO UNIDO

RETIFICAÇÃO VI CHAMADA PÚBLICA PROGRAMA CIÊNCIA SEM FRONTEIRAS/ UUK - Universities UK Nº 123/ 2012

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº 8405, de 9 de janeiro de 1992, e que é regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq criado por meio da Lei nº 1.310/1951 e que é regido segundo o disposto no Regimento Interno aprovado por meio da Portaria nº 816/2002, vinculados, respectivamente, ao Ministério da Educação – MEC e ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, tornam pública a suspensão dos efeitos da Retificação V, relativos aos subitens 3.1.I, 6.1.1.a), 9.1, 9.2 e ao Anexo “Cursos de Graduação”, publicada no DOU de 20 de novembro de 2012, seção 3, página 20, e retificam os subitens 2.1.p) e 11.1 da Chamada Pública Reino Unido nº 123/2012, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União de 01 de agosto de 2012, seção 3, página 16, que passam a ter nova redação, permanecendo inalterados os demais itens e subitens da referida Chamada, incluídas as retificações publicadas no Diário Oficial da União de 17 de agosto de 2012, seção 3, página 19, de 31 de agosto de 2012, seção 3, página 17 e de 28 de setembro de 2012, seção 3, página 16.

(...)

2.1

p. Indústria Criativa, voltados a projetos e processos para desenvolvimento tecnológico e inovação;

(...)

(...)

3.1

I. Estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 2. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar no formulário de inscrição a Instituição de Ensino Superior (IES) na qual está matriculado, sendo permitida a identificação de apenas uma única IES;

(...)

(...)

6.1.1

a) estar regularmente matriculado em curso de nível superior nas áreas e temas indicados no item 2.

(...)

(...)

9.1 A CAPES e o CNPq arcarão com os custos referentes às taxas escolares e acomodação e/ou alimentação e concederão bolsa, exclusivamente ao aluno, no valor de £ 420,00 (quatrocentos e vinte libras) mensal.

9.2 Serão, também, concedidos os seguintes benefícios:

Benefícios	Valor	Normas aplicáveis
Bolsa Graduação Sanduíche	£ 420,00 (quatrocentos e vinte libras) mensal quando oferecida acomodação	Regulados pela Portaria CAPES nº 141, de 14 de outubro de 2009 e pela Portaria CNPq nº 34, de 06 de novembro de 2012. Tais valores poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.
Seguro saúde	£ 1.080,00 (um mil e oitenta libras), proporcional à duração da bolsa	
Auxílio instalação	£ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte libras)	
Auxílio material didático	£ 1.000,00 (um mil libras)	
Auxílio deslocamento	US 1.706,00 (um mil e setecentos e seis dólares americanos)	Regulado pelas Portarias CAPES/DGES nº 11, de 10 de março de 2011, e nº 21, de 24 de fevereiro de 2011 e pela Portaria CNPq nº 34, de 06 de novembro de 2012. Tais valores poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias.

(...)

11.1 Cronograma para Início da Bolsa a partir de Junho de 2013

Período	Atividade prevista
De 20 de novembro de 2012 a 25 de janeiro de 2013	Inscrição dos estudantes no Portal do Programa Ciência sem Fronteiras mediante o preenchimento do “Formulário de Inscrições do Programa Ciência sem Fronteiras”.
Até 29 de janeiro de 2013	Prazo para envio do Acordo de Adesão pelas Instituições de Ensino Superior que ainda não firmaram a parceria com a CAPES e o CNPq no Programa Ciência sem Fronteiras O Acordo deverá ser encaminhado para adesao@cienciasemfronteiras.gov.br



Até 13 de fevereiro de 2013	Prazo final para envio, exclusivamente via eletrônica, do resultado do teste de proficiência do idioma válido para estudos no exterior, por meio do Portal do Programa Ciência sem Fronteiras.
De 30 de janeiro a 13 de fevereiro de 2013	Prazo para homologação das candidaturas pré-selecionadas pelas IES.
Até 17 de abril de 2013	Prazo para comunicação da aprovação ou do indeferimento das candidaturas pelo Programa Ciência sem Fronteiras
A partir de Junho de 2013	Início das atividades no exterior.

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Presidente da Capes

GLAUCIUS OLIVA
Presidente do CNPq